

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
2003/C 284/01	Taxas de câmbio do euro	1
2003/C 284/02	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções ⁽¹⁾	2
2003/C 284/03	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.3315 — Investcorp Group/Hilding Anders AB) — Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	7
2003/C 284/04	Dias feriados em 2004: Estados-Membros da União Europeia	8
2003/C 284/05	Dias feriados em 2004	10
	ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU	
	Comité permanente dos Estados-Membros da EFTA	
2003/C 284/06	Relatório do Comité Permanente dos Estados da EFTA — Lista das instituições de crédito autorizadas na Islândia, Listenstaine e Noruega, nos termos do artigo 11.º da Directiva 2000/12/CE	11
	Órgão de Fiscalização da EFTA	
2003/C 284/07	Dias feriados em 2004: Estados membros do EEE, da EFTA e dos instituições do EEE	18

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

26 de Novembro de 2003

(2003/C 284/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,1828	LVL	lats	0,6506
JPY	iene	129,67	MTL	lira maltesa	0,4284
DKK	coroa dinamarquesa	7,4392	PLN	zloti	4,6595
GBP	libra esterlina	0,6968	ROL	leu	40 137
SEK	coroa sueca	8,9955	SIT	tolar	236,47
CHF	franco suíço	1,5499	SKK	coroa eslovaca	40,905
ISK	coroa islandesa	89,24	TRL	lira turca	1 738 865
NOK	coroa norueguesa	8,15	AUD	dólar australiano	1,6422
BGN	lev	1,9487	CAD	dólar canadiano	1,5464
CYP	libra cipriota	0,58408	HKD	dólar de Hong Kong	9,1879
CZK	coroa checa	31,89	NZD	dólar neozelandês	1,8541
EEK	coroa estoniana	15,6466	SGD	dólar de Singapura	2,0395
HUF	forint	261,30	KRW	won sul-coreano	1 422,26
LTL	litas	3,4526	ZAR	rand	7,6807

(1) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE**A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções**

(2003/C 284/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 24.6.2003**Estado-Membro:** Suécia**N.º do auxílio:** N 40/03**Denominação:** Medidas destinadas ao fomento da construção de determinados edifícios**Objectivo:** Fomento da construção de residências arrendadas de menores dimensões em regiões em crescimento da Suécia e para fins de alojamento de estudantes nas faculdades e universidades**Base jurídica:** Proposition (lagförslag)**Orçamento:** Despesas não determinadas (custo líquido máximo estimado para a totalidade do período de quatro anos de 1,7 mil milhões de coroas — 184 milhões de euros)**Intensidade ou montante do auxílio:** Redução dos custos de construção incorridos pelos proprietários imobiliários através do reembolso de uma certa quantia do IVA pago**Duração:** 1.1.2003-31.12.2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids**Data de adopção da decisão:** 1.10.2003**Estado-Membro:** Itália (Província de Trento)**N.º do auxílio:** N 64/03**Denominação:** Concessão de auxílio em apoio ao transporte combinado**Objectivo:** Promover o desenvolvimento do transporte ferroviário combinado no território da Província de Trento mediante a redução dos custos de acesso ao transporte combinado**Base jurídica:** Articolo 16 bis della legge provinciale del 9 luglio 1993 («Disciplina dei servizi pubblici di trasporto in provincia di Trento»), come aggiunto dall'articolo 66 della legge provinciale 19 febbraio 2002, n. 1 («Misure collegate con la manovra di finanza pubblica per l'anno 2002»)**Orçamento:** 2 000 000 de euros por ano**Duração:** 2003-2005

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids**Data de adopção da decisão:** 18.9.2003**Estado-Membro:** França (Lorena)**N.º do auxílio:** N 122/03**Denominação:** Fonds d'industrialisation de la Lorraine (FIL)**Objectivo:** Auxílio regional — *de minimis***Base jurídica:** Loi de Finance**Orçamento:** 9 milhões de euros**Intensidade ou montante do auxílio:**

— 15 % ou 20 % ESL nas zonas regionais elegíveis

— *de minimis* fora dessas zonas**Duração:** Até ao final de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 6.10.2003

Estado-Membro: Espanha

N.º do auxílio: N 132/03

Denominação: Regime de auxílio destinado ao fomento da poupança de energia, à eficiência energética e às energias renováveis — Navarra

Objectivo: Auxílio a favor do ambiente

Base jurídica: Proyecto de decreto foral

Orçamento: 14 milhões de euros. Orçamento anual de 2 milhões de euros, podendo ser aumentado em 20 % nos próximos anos. O montante total do auxílio acima referido é indicativo ou aproximado

Intensidade ou montante do auxílio: 40 % de intensidade bruta de auxílio pode ser aumentada em 5 pontos percentuais, dado que a Navarra é uma região parcialmente assistida e abrangida assim pelo n.º 3, alínea c), do artigo 87.º do Tratado CE. Além disso, as PME podem receber um bónus adicional de 10 pontos percentuais não ultrapassando a intensidade total de auxílio 100 %

Duração: 31.12.2003-31.12.2007

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 7.10.2003

Estado-Membro: Espanha (Ceuta)

N.º do auxílio: N 197/03

Denominação: Regime de incentivos económicos para o fomento do espírito empresarial na Cidade Autónoma de Ceuta

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: Bases reguladoras para la concesión de subvenciones públicas a empresas beneficiarias del plan de incentivos económicos para el fomento de la iniciativa empresarial en la Ciudad Autónoma de Ceuta

Orçamento: 600 000 euros por ano

Intensidade ou montante do auxílio: 40 % brutos, podendo a intensidade ser aumentada em 15 pontos percentuais quando os beneficiários do auxílio são PME

Duração: 31.12.2003-31.12.2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 17.9.2003

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: N 214/03

Denominação: Auxílios a favor dos investimentos produtivos das PME e das grandes empresas nas regiões elegíveis para os auxílios regionais

Objectivo: Desenvolvimento regional e das PME

Base jurídica:

— legge n. 181 del 15.5.1989, articoli 5, 6, 7 et 8;

— legge n. 289 del 27.12.2002, articolo 73;

— direttiva del ministero dell'Industria, del commercio e dell'artigianato del 23.3.2001;

— progetto di delibera del Comitato interministeriale per la programmazione economica (CIPE)

Orçamento: 180 milhões de euros (para a vigência total do regime)

Intensidade ou montante do auxílio: Fora do âmbito de aplicação do Enquadramento multisectorial dos auxílios regionais a favor dos grandes projectos de investimento (JO C 70 de 19.3.2002), a intensidade máxima do regime é de 8 % ESL. Este limite de intensidade é majorado de 10 pontos percentuais brutos para as PE e de 6 pontos percentuais brutos para as ME. Fora das regiões elegíveis para os auxílios regionais, a intensidade dos auxílios é de 7,5 % ESB para as ME e de 15 % ESB para as PE

Duração: Até 31.12.2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.9.2003

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 245/03 (que altera o auxílio N 802/99 e N 228/02)

Denominação: Alteração dos regimes de auxílios estatais «benefícios fiscais a favor da investigação e desenvolvimento realizado por PME» e «benefícios fiscais a favor da investigação de vacinas»

Objectivo: Fomentar as despesas totais em investigação e desenvolvimento por parte das PME e no desenvolvimento de vacinas e medicamentos para a prevenção e tratamento da tuberculose, malária e SIDA por parte de todas as empresas no Reino Unido

Base jurídica: Schedule 20 Finance Act 2000 and Schedule 13 Finance Act 2002

Orçamento: Negligenciável em 2003/2004 e 10 milhões de libras (14 460 000 euros) em 2004/2005 e 2005/2006

Intensidade ou montante do auxílio: Inalterado

Duração: Inalterado

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 6.10.2003

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 284/03

Denominação: Investigação de resíduos, programa de inovação e programa demonstrativo de resíduos

Objectivo: Apoiar a investigação e desenvolvimento de novas tecnologias de tratamento de resíduos e a demonstração da sua viabilidade nas condições operacionais do Reino Unido de forma a fomentar a sua utilização pelas autoridades de gestão de resíduos. O objectivo final é reduzir a quantidade de resíduos biodegradáveis enterrados em Inglaterra

Base jurídica: Environmental Protection Act 1990

Orçamento: 38 milhões de libras esterlinas [55 milhões de euros) (dos quais cerca de 3,5 milhões de libras esterlinas (5 milhões de euros) em 2003/2004, 15,5 milhões de libras esterlinas (22,5 milhões de euros) em 2004/2005 e 19 milhões de libras esterlinas (27 milhões de euros) em 2005/2006]

Intensidade ou montante do auxílio: Para investigação fundamental em instituições de ensino superior sem fins lucrativos ou institutos de investigação: máximo de 100 %.

Para investigação fundamental realizada por empresas: máximo de 50 %.

Para investigação industrial: máximo de 50 %.

Para estudos de exequibilidade preparatórios da investigação industrial: máximo de 50 %.

Para actividades de desenvolvimento pré-concorrencial: máximo de 25 %.

A intensidade de auxílio pode ser aumentada num máximo de:

— 10 pontos percentuais quando o auxílio é concedido a PME

— 5 pontos percentuais quando o auxílio é concedido a empresas nas zonas assistidas ao abrigo do n.º 3, alíneas a) e c), do artigo 87.º do Tratado CE

Duração: 3 anos

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 17.9.2003

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: N 322/03

Denominação: Auxílio à formação a favor da Fiat Auto e Comau

Objectivo: Auxílio à formação

Intensidade ou montante do auxílio: Auxílio à formação de 38 239 650 euros a favor da Fiat Auto e auxílio à formação de 5 537 573 euros a favor da Comau

Duração: 2003-2005

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 25.9.2003

Estado-Membro: Itália (Sardenha)

N.º do auxílio: N 597/02

Denominação: Sardenha: auxílio ao arranque de novas empresas

Objectivo: Auxílio às PME — auxílio regional

Base jurídica: Progetto di Deliberazione della Giunta regionale in ordine alle direttive di attuazione della misura 4,3 C del POR Sardegna 2000-2006

Orçamento: 10 milhões de euros

Intensidade ou montante do auxílio: Bonificação estimada em 13,08 % ESB, o auxílio pode ir até aos limites fixados no mapa respectivo

Duração: Até 31.12.2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 1.10.2003

Estado-Membro: Alemanha

N.º do auxílio: N 642/02

Denominação: Prorrogação do regime de actividades conjuntas «Melhoria das estruturas económicas regionais» a favor das empresas situadas em regiões assistidas nos termos do n.º 3, alíneas a) e c), do artigo 87.º do Tratado CE com base na Parte II do 31.º Programa-quadro

Objectivo: O regime destina-se a fomentar o desenvolvimento regional concedendo auxílios a favor do investimento de arranque que crie ou assegure postos de trabalho a longo prazo

Base jurídica: Gesetz über die Gemeinschaftsaufgabe (GA) „Verbesserung der regionalen Wirtschaftsstruktur“ vom 6. Oktober 1969 in Verbindung mit den einschlägigen Bestimmungen von Teil II des 31. Rahmenplans zur GA

Orçamento: A maior parte do regime de cerca de 5 mil milhões de euros cobre o período 2004-2006

Intensidade ou montante do auxílio: As intensidades de auxílio são concedidas de acordo com o mapa dos auxílios regionais aprovado da Alemanha para 2004-2006

Duração: 1.1.2004-31.12.2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 17.9.2003

Estado-Membro: Alemanha

N.º do auxílio: N 644/h/02

Denominação: Extensão das infra-estruturas autárquicas de cariz económico no quadro da acção de interesse comum «Melhoria das estruturas económicas regionais», de acordo com o ponto 7 da Parte II do Plano-quadro

h) Viabilização de terrenos destinados a equipamentos turísticos públicos e fomento destes

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: Gesetz über die GA „Verbesserung der regionalen Wirtschaftsstruktur“ vom 6. Oktober 1969 in Verbindung mit den einschlägigen Bestimmungen von Teil II Nummer 7 des jeweils geltenden Rahmenplans der GA „Verbesserung der regionalen Wirtschaftsstruktur“

Orçamento: O total dos auxílios previstos no quadro da acção de interesse comum, incluindo medidas em matéria de infra-estruturas, eleva-se a 5 mil milhões de euros para o período 2004-2006. Apenas uma parte destes meios é consagrada à medida em causa

Intensidade ou montante do auxílio: A medida pode representar até 90 % dos custos elegíveis

Duração: 1.1.2004-31.12.2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 5.3.2003

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 740/02

Denominação: Prorrogação do regime de auxílios designado «UK Coal Operating Aid Scheme» e auxílio à produção de carvão para o período compreendido entre 24 de Julho de 2002 e 31 de Dezembro de 2002

Objectivo: Melhorar a viabilidade económica das unidades produtivas mediante a redução dos custos de produção

Base jurídica: Plano de modernização, racionalização e reestruturação da indústria carbonífera do Reino Unido e regime de auxílios designado «UK Coal Operating Aid Scheme»

Orçamento: 2 784 810 libras esterlinas

Intensidade ou montante do auxílio: Cobertura da diferença entre os custos de produção e o preço de venda

Duração: De 24 de Julho de 2002 a 31 de Dezembro de 2002

Outras informações: A Comissão decidiu não levantar quaisquer objecções ao auxílio estatal N 740/2002 – Reino Unido, prorrogação do regime de auxílios designado «UK Coal Operating Aid Scheme» e auxílio à produção de carvão para o período compreendido entre 24 de Julho de 2002 e 31 de Dezembro de 2002, dado ser compatível com o Regulamento (CE) n.º 1407/2002 do Conselho e com a Decisão N.º 3632/93/CECA

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 13.10.2003

Estado-Membro: Alemanha

N.º do auxílio: NN 147/02 (ex N 735/02)

Denominação: Auxílio de emergência às PME pelos danos causados pelas inundações de 2002

Objectivo: Compensar os danos causados por desastres naturais

Base jurídica: Richtlinie des Sächsischen Staatsministeriums für Wirtschaft und Arbeit über die Gewährung von Soforthilfen für die von der Hochwasserkatastrophe betroffenen kleinen und mittleren Unternehmen vom August 2002 im Freistaat Sachsen — Soforthilfe Hochwasserkatastrophe KMU 2002 — vom 19. August 2002

Intensidade ou montante do auxílio: Compensação dos danos

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo COMP/M.3315 — Investcorp Group/Hilding Anders AB)

Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(2003/C 284/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 19 de Novembro de 2003, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual o grupo Investcorp Group («Investcorp», Reino de Bahrain), adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa Hilding Anders AB («Hilding Anders», Suécia), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Investcorp: empresa de investimento internacional,

— Hilding Anders: desenvolvimento, produção e venda de camas, colchões e outros produtos relativos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 ⁽³⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3315 — Investcorp Group/Hilding Anders AB, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

⁽³⁾ JO C 217 de 29.7.2000, p. 32.

Días festivos en 2004: Estados miembros de la Unión Europea
Fri- og helligdage i 2004: EU-medlemsstaterne
Feiertage im Jahr 2004: Mitgliedstaaten der Europäischen Union
Αργίες του έτους 2004: Κράτη μέλη της Ευρωπαϊκής Ένωσης
Holidays in 2004: Member States of the European Union
Jours fériés pour l'année 2004: États membres de l'Union européenne
Giorni festivi nel 2004: Stati membri dell'Unione europea
Feestdagen in 2004: Lidstaten van de Europese Unie
Dias feriados em 2004: Estados-Membros da União Europeia
Vapaapäivät vuonna 2004 Euroopan unionin jäsenvaltioissa
Helgdagar 2004: Medlemsstater i Europeiska unionen (*)

(2003/C 284/04)

	B	DK	D	EL	E	F	IRL	I	L	NL	A	P	FIN	S	UK
Enero · Januar · Januar · Ιανουάριος · January · Janvier · Gennaio · Januari · Janeiro · Tammikuu · Januari	1	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
	2	•													
	6				•	•		•			•		•	•	
Febrero · Februar · Februar · Φεβρουάριος · February · Février · Febbraio · Februari · Fevereiro · Helmikuu · Februari	23			•					•						
Marzo · Marts · März · Μάρτιος · March · Mars · Marzo · Maart · Março · Maaliskuu · Mars	17						•								
	25			•											
Abril · April · April · Απρίλιος · April · Avril · Aprile · April · Abril · Huhtikuu · April	8		•		•									•	
	9		•	•	•	•	•					•	•	•	•
	11			•						•	•	•	•		
	12	•	•	•	•	•	•	•	•		•		•	•	•
	25							•				•			
	30									•				•	
Mayo · Maj · Mai · Μάιος · May · Mai · Maggio · Mei · Maio · Toukokuu · Maj	1	•		•	•	•		•	•		•	•	•	•	
	3						•								•
	5									•					
	7		•												
	8					•									
	20	•	•	•		•			•	•	•		•	•	
	21	•													
	30			•						•	•		•		
	31	•	•	•	•	•			•		•			•	•
Junio · Juni · Juni · Ιούνιος · June · Juin · Giugno · Juni · Junho · Kesäkuu · Juni	2							•							
	5		•												
	6													•	
	7						•								
	10										•	•			
	18													•	
	23								•						
	25												•		
	26												•		

	B	DK	D	EL	E	F	IRL	I	L	NL	A	P	FIN	S	UK
Julio · Juli · Juli · Ιούλιος · July · Juillet · Luglio · Juli · Julho · Heinäkuu · Juli	14					•									
	21	•													
Agosto · August · August · Αύγουστος · August · Août · Agosto · Augustus · Agosto · Elokuu · Augusti	2						•								
	13				•										
	15	•			•	•		•	•		•	•			
	30								•						•
Septiembre · September · September · Σεπτέμβριος · September · Septembre · Settembre · September · Setembro · Syyskuu · September															
Octubre · Oktober · Oktober · Οκτώβριος · October · Octobre · Ottobre · Oktober · Outubro · Lokakuu · Oktober	3			•											
	5											•			
	12					•									
	25						•								
	26										•				
	28				•										
	29														•
Noviembre · November · November · Νοέμβριος · November · Novembre · Novembre · November · Novembro · Marraskuu · November	1	•			•	•		•	•		•	•			
	2	•													
	6													•	
	11	•					•								
	15	•													
Diciembre · December · Dezember · Δεκέμβριος · December · Décembre · Dicembre · December · Dezembro · Joulukuu · December	1											•			
	6					•								•	
	8					•		•			•	•			
	24		•										•	•	
	25	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
	26	•	•	•	•			•		•	•		•	•	•
	27	•													•
	28	•													•
	29	•													
	30	•													
31	•	•												•	

(*) Información amablemente facilitada por las Representaciones Permanentes
 Oplysninger givet af Den Faste Repræsentation
 Informationen wurden freundlicherweise von den Ständigen Vertretungen mitgeteilt
 Πληροφορίες που ευγενικά παραχωρήθηκαν από τις Μόνιμες Αντιπροσωπείες
 Information kindly supplied by permanent representations
 Renseignements aimablement fournis par les représentations permanentes
 Informazioni cortesemente trasmesse dalle rappresentanze permanenti
 Informatie vriendelijk meegedeeld door de permanente vertegenwoordigingen
 Informações amavelmente transmitidas pelas Representações Permanentes
 Tiedot saatu jäsenmaiden pysyviltä edustajilta
 Information utgiven av medlemsstaternas ständiga representationer.

DIAS FERIADOS EM 2004

(2003/C 284/05)

COMISSÃO**Bruxelas/Luxemburgo**

1 de Janeiro	Quinta-feira, Ano Novo
2 de Janeiro	Sexta-feira, segundo dia de Ano Novo
8 de Abril	Quinta-feira Santa
9 de Abril	Sexta-feira Santa
12 de Abril	Segunda-feira de Páscoa
20 de Maio	Quinta-feira, Ascensão
21 de Maio	Sexta-feira, dia a seguir à Ascensão
31 de Maio	Segunda-feira de Pentecostes
23 de Junho	Quarta-feira, Dia Nacional do Luxemburgo
21 de Julho	Quarta-feira, Dia Nacional da Bélgica
1 de Novembro	Segunda-feira, Todos-os-Santos
2 de Novembro	Terça-feira, Dia de Finados
de 24 de Dezembro a 31 de Dezembro } Total: 17 dias	Natal e fim do ano (seis dias)

ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

**COMITÉ PERMANENTE DOS ESTADOS-MEMBROS DA
EFTA**

RELATÓRIO DO COMITÉ PERMANENTE DOS ESTADOS DA EFTA

**Lista das instituições de crédito autorizadas na Islândia, Listenstaine e Noruega, nos termos do
artigo 11.º da Directiva 2000/12/CE**

(2003/C 284/06)

1. O artigo 11.º e o n.º 2, alínea c), do artigo 5.º da Directiva 2000/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Março de 2000, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício ⁽¹⁾, determinam que a Comissão Europeia elaborará e publicará uma lista de todas as instituições de crédito autorizadas a exercerem a sua actividade nos Estados-Membros da União Europeia. A alínea b) do ponto 6 do Protocolo n.º 1 do Acordo EEE determina que «sempre que num acto referido estiver prevista a publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* de factos, procedimentos, relatórios e documentos afins, as informações correspondentes relativas aos Estados da EFTA deverão nele ser publicadas numa secção EEE separada».

2. Trata-se da quinta ocasião em que o Comité Permanente dos Estados da EFTA dá cumprimento ao requisito acima referido. A lista publicada em anexo à presente comunicação inclui todas as instituições de crédito que exerciam a sua actividade na Islândia, Listenstaine e Noruega em 31 de Dezembro de 2002 e que estavam abrangidas pelo âmbito de aplicação da directiva relativa às instituições de crédito.

3. A presente lista foi elaborada pelo Comité Permanente dos Estados da EFTA, com as informações prestadas pelos Estados em causa. A lista não tem valor jurídico e não confere qualquer direito legal. Caso alguma instituição não autorizada seja por inadvertência incluída na lista, o seu estatuto jurídico não é de modo algum alterado; de igual modo, se uma instituição for por inadvertência omitida da lista, a validade da sua autorização não será em nada afectada.

⁽¹⁾ Anteriormente a primeira Directiva 77/780/CEE do Conselho, n.º 7 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 10.º

ANEXO

ABREVIATURAS UTILIZADAS NOS QUADROS

Na coluna «Capital mínimo» os valores têm o seguinte significado:

Valor	Significado
Y	Capital inicial superior a 5 milhões de euros
N	Capital inicial entre 1 e 5 milhões de euros
O	Sem capital inicial

Na coluna «Sistema de garantia de depósitos» os valores têm o seguinte significado:

Valor	Significado
Y	Sistema normal de garantia de depósitos de acordo com a Directiva 94/19/CE (n.º 1, ponto 1, do artigo 3.º)
N	Sistema de garantia de depósitos equivalente, de acordo com a Directiva 94/19/CE (n.º 1, ponto 2, do artigo 3.º)
O	Inexistência de um sistema de garantia de depósitos

ISLÂNDIA

Para informações adicionais:

Fjármálaeftirlitið (Autoridade de Supervisão Financeira)

Suðurlandsbraut 32
IS-108 Reykjavík
Tel. (354) 525 27 00
Fax (354) 525 27 27.

Denominação	Localização	Forma jurídica	Observações	Capital mínimo	Sistema de garantia de depósitos
1	2	3	4	5	6
Landsbanki Íslands hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	Y
Búnaðarbanki Íslands hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	Y
Íslandsbanki FBA hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	Y
Sparisjóðabanki Íslands hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	Y
Kaupþing banki hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	Y
Sparisjóður Bolungarvíkur	Bolungarvík	(²)		Y	Y
Sparisjóður Hafnarfjarðar	Hafnarfjörður	(²)		Y	Y
Sparisjóður Hornafjarðar og nágrennis	Höfn	(²)		N	Y
Sparisjóður Hólahrepps	Sauðárkrókur	(²)		N	Y
Sparisjóður Húnaþings og Stranda	Hvammstangi	(²)		N	Y
Sparisjóður Höfðhverfinga	Grenivík	(²)		N	Y
Sparisjóðurinn í Keflavík	Keflavík	(²)		Y	Y
Sparisjóður Kópavogs	Kópavogur	(²)		Y	Y
Sparisjóður Mýrasýslu	Borgarnes	(²)		Y	Y
Sparisjóður Norðfjarðar	Norðfjörður	(²)		N	Y
Sparisjóður Norðlendinga	Akureyri	(²)		N	Y
Sparisjóður Ólafsfjarðar	Ólafsfjörður	(²)		N	Y
Sparisjóður Ólafsvíkur	Ólafsvík	(²)		N	Y
Sparisjóður Reykjavíkur og nágrennis	Reykjavík	(²)		Y	Y
Sparisjóður Siglufjarðar	Siglufjörður	(²)		N	Y
Sparisjóður Strandamanna	Hólmavík	(²)		N	Y
Sparisjóður S-Þingeyinga	Laugar	(²)		N	Y
Sparisjóður Kaupþings	Reykjavík	(²)		Y	Y
Sparisjóður Svarfdæla	Dalvík	(²)		N	Y
Sparisjóður Vestmannaeyja	Vestmannaeyjar	(²)		N	Y
Sparisjóður vélstjóra	Reykjavík	(²)		Y	Y
Sparisjóður Vestfirðinga	Þingeyri	(²)		Y	Y
Sparisjóður Þórshafnar og nágrennis	Þórshöfn	(²)		N	Y
Nb.is sparisjóður	Reykjavík	(²)		Y	Y
Þróunarfélag Íslands hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	O ⁽³⁾
Frjálsi fjárfestingarbankinn hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	O ⁽³⁾
Greiðslumiðlun hf. — VISA Iceland ⁽⁶⁾	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	O ⁽³⁾
Kreditkort hf. — Europay Iceland ⁽⁶⁾	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	O ⁽³⁾
Bygðastofnun	Reykjavík	⁽⁴⁾		Y	O ⁽³⁾
Lánasjóður landbúnaðarins	Reykjavík	⁽⁴⁾		Y	O ⁽³⁾
Glitnir hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	O ⁽³⁾
Lýsing hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	O ⁽³⁾
SP-fjármögnun hf.	Reykjavík	Hlutafélag ⁽¹⁾		Y	O ⁽³⁾

⁽¹⁾ Sociedade anónima.

⁽²⁾ Na Islândia, as caixas económicas são instituições pertencentes aos próprios depositantes.

⁽³⁾ Instituição de crédito não autorizada a aceitar depósitos do público.

⁽⁴⁾ Instituição pertencente ao Estado.

⁽⁵⁾ Instituição de crédito cuja principal actividade consiste na locação financeira, independentemente da forma como essa actividade é financiada. Não está autorizada a aceitar depósitos do público.

⁽⁶⁾ A principal actividade consiste na prestação de serviços de pagamento, através da emissão de cartões de pagamento.

LISTENSTAINÉ

Para informações adicionais:

Amt für Finanzdienstleistungen (Autoridade de Supervisão Financeira)

Herrengasse 8
FL-9490 Vaduz
Tel. (42-3) 236 62 21
Fax (42-3) 236 62 24.

Denominação	Localização	Forma jurídica	Observações	Capital mínimo	Sistema de garantia de depósitos
1	2	3	4	5	6
Liechtensteinische Landesbank AG	Vaduz	Aktiengesellschaft ⁽¹⁾		Y	Y
LGT Bank in Liechtenstein AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Verwaltungs- und Privat-Bank AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Neue Bank AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Centrum Bank AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Volksbank AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Hypo Investment Bank AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Swissfirst Bank (Liechtenstein) AG ⁽²⁾	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Bank Frick & Co. AG	Balzers	Aktiengesellschaft		Y	Y
Bank von Ernst (Liechtenstein) AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Raiffeisen Bank (Liechtenstein) AG	Schaan	Aktiengesellschaft		Y	Y
Serica Bank AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Hypo Alpe-Adria-Bank (Liechtenstein) AG ⁽³⁾	Schaan	Aktiengesellschaft		Y	Y
BNP Paribas (Liechtenstein) AG	Triesen	Aktiengesellschaft		Y	Y
New Century Bank AG ⁽⁴⁾	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
Bank Vontobel (Liechtenstein) AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y
ERSTE Sparkasse (Liechtenstein) AG	Vaduz	Aktiengesellschaft		Y	Y

⁽¹⁾ Sociedade anónima.

⁽²⁾ ex Bank Wegelin (Liechtenstein) AG, Vaduz.

⁽³⁾ ex Investment und Portfoliomanagement Bank AG, Schaan.

⁽⁴⁾ ex RheintalBank AG, Schaan.

NORUEGA

Para informações adicionais:

Kredittilsynet (Comissão Bancária, Seguradora e dos Valores Mobiliários da Noruega)

PO Box 100 Bryn
N-0611 Oslo
Tel. (47) 22 93 98 00
Fax (47) 22 72 02 36.

Denominação	Localização	Forma jurídica	Observações	Capital mínimo	Sistema de garantia de depósitos
1	2	3	4	5	6
ANDEBU SPAREBANK	Andebu	Sb ⁽¹⁾		Y	Y
ANKENES SPAREBANK	Narvik	Sb		Y	Y
ARENDAL OG OMEGNS SPAREBANK	Arendal	Sb		Y	Y
ASKIM SPAREBANK	Askim	Sb		Y	Y
AURLAND SPAREBANK	Aurland	Sb		Y	Y
AURSKOG SPAREBANK	Aurskog	Sb		Y	Y
BAMBLE OG LANGESUND SPAREBANK	Stathelle	Sb		Y	Y
BERG SPAREBANK	Halden	Sb		Y	Y
BIRKENES SPAREBANK	Birkeland	Sb		Y	Y
BJUGN SPAREBANK	Bjugn	Sb		Y	Y
BLAKER SPAREBANK	Blaker	Sb		Y	Y
BORGE SPAREBANK	Bøstad	Sb		N	Y

1	2	3	4	5	6
BUD FRÆNA OG HUSTAD SPAREBANK	Elnesvågen	Sb		Y	Y
BØ SPAREBANK	Bø i Telemark	Sb		Y	Y
CULTURA SPAREBANK	Oslo	Sb		N	Y
DRANGEDAL OG TØR-DAL SPAREBANK	Drangedal	Sb		Y	Y
EIDSBERG SPAREBANK	Mysen	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN ØST	Drammen	Sb		Y	Y
ENEBAKK SPAREBANK	Enebakk	Sb		O ⁽²⁾	Y
ETNE SPAREBANK	Etne	Sb		Y	Y
ETNEDAL SPAREBANK	Etnedal	Sb		N	Y
EVJE OG HORNNES SPAREBANK	Evje	Sb		Y	Y
FANA SPAREBANK	Bergen	Sb		Y	Y
FJALER SPAREBANK	Dale i Sunnfjori	Sb		Y	Y
FLEKKEFJORD SPAREBANK	Flekkefjord	Sb		Y	Y
FRON SPAREBANK	Vinstra	Sb		Y	Y
GILDESKÅL SPAREBANK	Inndyr	Sb		N	Y
GJENSIDIGE NOR SPAREBANK	Oslo	Sb		Y	Y
GJERPEN OG SOLUM SPAREBANK	Skien	Sb		Y	Y
GJERSTAD SPAREBANK	Gjerstad	Sb		N	Y
GRAN SPAREBANK	Jaren	Sb		Y	Y
GRONG SPAREBANK	Grong	Sb		Y	Y
GRUE SPAREBANK	Kirkenær	Sb		Y	Y
HALDEN SPAREBANK	Halden	Sb		Y	Y
HALTDALEN SPAREBANK	Haltdalen	Sb		N	Y
HARSTAD SPAREBANK	Harstad	Sb		Y	Y
HAUGESUND SPAREBANK	Haugesund	Sb		Y	Y
HEGRA SPAREBANK	Hegra	Sb		Y	Y
HELGELAND SPAREBANK	Mosjøen	Sb		Y	Y
HJARTDAL OG GRANSHERAD SPAREBANK	Sauland	Sb		Y	Y
HJELMELAND SPAREBANK	Hjelmeland	Sb		Y	Y
HOL SPAREBANK	Geilo	Sb		Y	Y
HOLLA SPAREBANK	Ulefoss	Sb		Y	Y
HØLAND SPAREBANK	Bjørkelangen	Sb		Y	Y
HØNEFOSS SPAREBANK	Hønefoss	Sb		Y	Y
INDRE SOGN SPAREBANK	Årdalstangen	Sb		Y	Y
JERNBANEPERSONALETS SPAREBANK	Oslo	Sb		Y	Y
KLEPP SPAREBANK	Kleppe	Sb		Y	Y
KLÆBU SPAREBANK	Klæbu	Sb		Y	Y
KRAGERØ SPAREBANK	Kragerø	Sb		Y	Y
KVINESDAL SPAREBANK	Kvinesdal	Sb		Y	Y
KVINNHERAD SPAREBANK	Rosendal	Sb		Y	Y
LARVIKBANKEN BRUNLANES SPAREBANK	Larvik	Sb		Y	Y
LILLESANDS SPAREBANK	Lillesand	Sb		Y	Y
LILLESTRØM SPAREBANK	Lillestrøm	Sb		Y	Y
LOM OG SKJÅK SPAREBANK	Lom	Sb		Y	Y
LUNDE SPAREBANK	Lunde	Sb		Y	Y
LUSTER SPAREBANK	Gaupne	Sb		Y	Y
MARKER SPAREBANK	Ørje	Sb		Y	Y
MELDAL SPAREBANK	Meldal	Sb		Y	Y
MELHUS SPAREBANK	Melhus	Sb		Y	Y
MODUM SPAREBANK	Vikersund	Sb		Y	Y
NARVIK SPAREBANK	Narvik	Sb		Y	Y
NES PRESTEGJELDS SPAREBANK	Nesbyen	Sb		Y	Y
NESSET SPAREBANK	Eidsvåg i Romsdal	Sb		Y	Y
NORDMØRE SPAREBANK	Kristiansund	Sb		Y	Y
NØTTERØ SPAREBANK	Tønsberg	Sb		Y	Y

1	2	3	4	5	6
ODAL SPAREBANK	Sagstua	Sb		Y	Y
OPDALS SPAREBANK	Oppdal	Sb		Y	Y
ORKDAL SPAREBANK	Orkdal	Sb		Y	Y
RINDAL SPAREBANK	Rindal	Sb		Y	Y
RINGERIKES SPAREBANK	Hønefoss	Sb		Y	Y
RYGGE-VAALER SPAREBANK	Moss	Sb		Y	Y
RØROSBANKEN RØROS SPAREBANK	Røros	Sb		Y	Y
SANDNES SPAREBANK	Sandnes	Sb		Y	Y
SANDSVÆR SPAREBANK	Kongsberg	Sb		Y	Y
SAUDA SPAREBANK	Sauda	Sb		Y	Y
SELBU SPAREBANK	Selbu	Sb		Y	Y
SELJORD SPAREBANK	Seljord	Sb		Y	Y
SETSKOG SPAREBANK	Setskog	Sb		N	Y
SKUDENES & AAKRA SPAREBANK	Åkrehamn	Sb		Y	Y
SOKNEDAL SPAREBANK	Soknedal	Sb		Y	Y
SPAREBANK 1 HALLINGDAL	Ål	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN BIEN	Oslo	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN EVENES-BALLANGEN	Bogen i Ofoten	Sb		N	Y
SPAREBANKEN FLORA-BREMANGER	Florø	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN GRENLAND	Porsgrunn	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN HARDANGER	Utne	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN HEDMARK	Hamar	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN HEMNE	Kyrksæterøra	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN JEVNAKER LUNNER	Jevnaker	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN MIDT-NORGE	Trondheim	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN MØRE	Ålesund	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN NORD-NORGE	Tromsø	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN PLUSS	Kristiansand S	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN RANA	Mo i Rana	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN ROGALAND	Stavanger	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN SOGN OG FJORDANE	Førde	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN SØR	Arendal	Sb		Y	Y
SPAREBANKEN VEST	Bergen	Sb		Y	Y
SPARESKILLINGSBANKEN	Kristiansand S	Sb		Y	Y
SPYDEBERG SPAREBANK	Spydeberg	Sb		Y	Y
STADSBYGD SPAREBANK	Stadsbygd	Sb		Y	Y
STANGVIK SPAREBANK	Kvanne	Sb		N	Y
STRØMMEN SPAREBANK	Strømmen	Sb		Y	Y
SUNNDAL SPAREBANK	Sunnalsøra	Sb		Y	Y
SURNADAL SPAREBANK	Surnadal	Sb		Y	Y
SØGNE OG GREIPSTAD SPAREBANK	Søgne	Sb		Y	Y
TIME SPAREBANK	Bryne	Sb		Y	Y
TINGVOLL SPAREBANK	Tingvoll	Sb		N	Y
TINN SPAREBANK	Rjukan	Sb		Y	Y
TJELDSUND SPAREBANK	Ramsund	Sb		N	Y
TOLGA-OS SPAREBANK	Tolga	Sb		Y	Y
TOTENS SPAREBANK	Lena	Sb		Y	Y
TRØGSTAD SPAREBANK	Trøgstad	Sb		Y	Y
TYSNES SPAREBANK	Uggdal	Sb		Y	Y
VALLE SPAREBANK	Valle	Sb		Y	Y
VANG SPAREBANK	Vang i Valdres	Sb		Y	Y
VEGÅRSHEI SPAREBANK	Vegårshei	Sb		N	Y
VERRAN SPAREBANK	Mosvik	Sb		O	Y

1	2	3	4	5	6
VESTFOLD SPAREBANK	Sandefjord	Sb		Y	Y
VESTRE SLIDRE SPAREBANK	Slidre	Sb		Y	Y
VIK SPAREBANK	Vik i Sogn	Sb		Y	Y
VOLDA OG ØRSTA SPAREBANK	Volda	Sb		Y	Y
VOSS SPAREBANK	Voss	Sb		Y	Y
ØKSENDAL SPAREBANK	Øksendal	Sb		O	Y
ØRLAND SPAREBANK	Brekstad	Sb		Y	Y
ØRSKOG SPAREBANK	Ørskog	Sb		Y	Y
ØYSTRE SLIDRE SPAREBANK	Heggenes	Sb		Y	Y
ÅFJORD SPAREBANK	Åfjord	Sb		Y	Y
AASEN SPAREBANK	Åsen	Sb		Y	Y
ACTA BANK	Oslo	AS ⁽³⁾		Y	Y
BANKIA BANK	Oslo	AS		Y	Y
BOLIG- OG NÆRINGSBANKEN	Trondheim	AS		Y	Y
NORDEA BANK	Oslo	AS	London Stockholm København ⁽⁴⁾ Cayman Islands New York	Y	Y
DEN NORSKE BANK ASA	Bergen	AS	London Stockholm København Cayman Islands Singapore Hamburg New York	Y	Y
PRIVATBANKEN	Oslo	AS		Y	Y
FINANSBANKEN ASA	Oslo	AS		Y	Y
FOKUS BANK ASA	Trondheim	AS		Y	Y
KREDITTBANKEN ASA	Ålesund	AS		Y	Y
LANDKREDITT BANK AS	Oslo	AS		Y	Y
NORDLANDSBANKEN ASA	Bodø	AS		Y	Y
ROMSDALS FELLESBANK ASA	Molde	AS		Y	Y
STOREBRAND BANK AS	Oslo	AS		Y	Y
VOSS VEKSEL- OG LANDMANDSBANK ASA	Voss	AS		Y	Y
BANK 1 OSLO	Oslo	AS		Y	Y
VERDIBANKEN	Oslo	AS		Y	Y
KOMMUNALBANKEN	Oslo	AS		Y	O
A/S FISKERIKREDITT	Tromsø	AS		N	O
ASA EKSPORTFINANS	Oslo	AS		Y	O
BOLIG- OG NÆRINGSKREDITT ASA	Trondheim	AS		Y	O
DEN NORDENFJELDSKE BYKREDITTFORENING	Trondheim	AS		Y	O
EIENDOMSKREDITT NORGE AS	Bergen	AS		Y	O
KOMMUNEKREDITT NORGE AS	Trondheim	AS		Y	Y
LANDKREDITT NORGE AS	Oslo	AS		Y	O
NORGESKREDITT A/S	Bergen	AS		Y	O
SPAREBANKENES KREDITTSKAP AS	Oslo	AS		Y	O
AMERICAN EXPRESS COMPANY AS	Oslo	AS		Y	O
SPAREBANKEN FINANS NORD-NORGE	Tromsø	AS		Y	O
AS FINANCIERING	Oslo	AS		Y	O
BERGEN BROKER FINANS AS	Bergen	AS		N	O
BNP FINANS AS	Oslo	AS		Y	O
DINERS CLUB NORGE AS	Oslo	AS		Y	O
DNB FACTORING AS	Oslo	AS		Y	O
DNB FINANS AS	Bergen	AS		Y	O
DNB KORT AS	Oslo	AS		N	O
ELLOS FINANS AS	Kolbotn	AS		Y	O

1	2	3	4	5	6
EUROPAY NORGE AS	Oslo	AS		Y	O
FACTOR NOR AS	Ålesund	AS		N	O
GE CAPITAL BILFINANS AS	Fredrikstad	AS		N	O
ELCON FINANS AS	Lysaker	AS		Y	O
HANDELSBANKEN FINANS AS	Oslo	AS		Y	O
HEDMARK FINANS AS	Hamar	AS		Y	O
IKANO FINANS AS	Billingstad	AS		Y	O
K-FINANS AS	Oslo	AS		Y	O
LINDORFF CAPITAL AS	Oslo	AS		Y	O
MIDT-NORGE LEASING AS	Trondheim	AS		Y	O
MØLLER BILFINANS AS	Oslo	AS		Y	O
MØRE FINANS AS	Ålesund	AS		N	O
NORD FINANS A/S	Bodø	AS		N	O
OLYMPIA FINANS AS	Oslo	AS		Y	O
PITNEY BOWES FINANS NOR	Oslo	AS		Y	O
SKANDIABANKEN BILFINANS AS	Bergen	AS		Y	O
SKANDIABANKEN MERKEFINANS AS	Bergen	AS		Y	O
ENTER CARD AS	Trondheim	AS		Y	O
STOREBRAND FINANS AS	Oslo	AS		Y	O
VISA NORGE A/S	Oslo	AS		O	O
SPAREBANK 1 FINANS AS	Oslo	AS		Y	O
WESTBROKER FINANS AS	Stavanger	AS		Y	O
OBOS	Oslo	AS		Y	O
UPS CAPITAL NORDIC AS	Oslo	AS		Y	O

(¹) «Sb.»: Sparebank (caixas económicas). As caixas económicas na Noruega são instituições pertencentes aos próprios depositantes.

(²) O: as caixas económicas de menor dimensão que já tinham sido criadas antes de entrarem em vigor as directivas EEE terão ainda um «capital inicial» inferior a 1 milhão de euros, pelo que é indicado «O» no quadro.

(³) «AS»: sociedade anónima (AS ou ASA). Estas instituições estão divididas em três grupos: bancos comerciais, sociedades hipotecárias e sociedades financeiras.

(⁴) Foi notificada a intenção de instituir uma sucursal, a qual ainda não foi criada.

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA

Días festivos en 2004: Estados miembros del EEE, de la AELC e instituciones del EEE

Fri- og helligdage i 2004: EØS/EFTA-Staterne og EØS-organerne

Feiertage im Jahr 2004: EWR-/EFTA-Staaten und EWR-Organen

Αργίες του έτους 2004: Κράτη μέλη ΕΟΧ/ΕΖΕΣ και δομικά όργανα ΕΟΧ

Public holidays in 2004: EEA EFTA States and EEA institutions

Jours fériés pour l'année 2004: États de l'EEE, du l'AELE et institutions de l'EEE

Giorni festivi nel 2004: Stati del SEE, dell'EFTA e delle istituzioni del SEE

Feestdagen in 2004: Staten van de EER, van de EVA en EER-organen

Dias feriados em 2004: Estados membros do EEE, da EFTA e dos instituições do EEE

Yleiset vapaapäivät vuonna 2004 ETA- ja EFTA-jäsenvaltioissa sekä ETA:n toimielimissä

Helgdagar 2004: EES-/Efta-staterna och EES organen

(2003/C 284/07)

2004	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	
Enero — Januar — Januar — Ιανουάριος — January — Janvier — Gennaio — Januari — Janeiro — Tammikuu — Januari	1	x	x	x	x	
	2		x			
	6		x			
Febrero — Februar — Februar — Φεβρουάριος — February — Février — Febbraio — Februari — Fevereiro — Helmikuu — Februari	2		x			
	24		x			
Marzo — Marts — März — Μάρτιος — March — Mars — Marzo — Maart — Março — Maaliskuu — Mars	19		x			
Abril — April — April — Απρίλιος — April — Avril — Aprile — April — Abril — Huhtikuu — April	8	x		x		
	9	x	x	x	x	
	12	x	x	x	x	
	22	x				
Mayo — Maj — Mai — Μάιος — May — Mai — Maggio — Mei — Maio — Toukokuu — Maj	1	x	x	x	x	
	17			x		
	20	x	x	x	x	
	21				x	x
	31	x	x	x	x	x
Junio — Juni — Juni — Ιούνιος — June — Juin — Giugno — Juni — Junho — Kesäkuu — Juni	10		x			
	17	x				

2004	(¹)	(²)	(³)	(⁴)	(⁵)
Julio — Juli — Juli — Ιούλιος — July — Juillet — Luglio — Juli — Julho — Heinäkuu — Juli					
Agosto — August — August — Αύγουστος — August — Août — Agosto — Augustus — Agosto — Elokuu — Augusti	2	x			
	15		x		
Septiembre — September — September — Σεπτέμβριος — September — Septembre — Settembre — September — Setembro — Syyskuu — September	8		x		
Octubre — Oktober — Oktober — Οκτώβριος — October — Octobre — Ottobre — Oktober — Outubro — Lokakuu — Oktober					
Noviembre — November — November — Νοέμβριος — November — November — Novembre — November — Novembro — Marraskuu — November	1		x		x
Diciembre — December — Dezember — Δεκέμβριος — December — Décembre — Dicembre — December — Dezembro — Joulukuu — December	8		x		
	24		x		
	25	x	x	x	x
	26	x	x	x	x
	31		x		

(¹) Islandia/Island/Island/Ισλανδία/Iceland/Islande/Islanda/Island/Islandia/Islandi/Island

(²) Liechtenstein/Liechtenstein/Liechtenstein/Λιχτενστάιν/Liechtenstein/Liechtenstein/Liechtenstein/Liechtenstein/Listenstaine/Liechtenstein/Liechtenstein

(³) Norvegia/Norge/Norwegen/Norβηγία/Norway/Norvège/Norvegia/Noorwegen/Noruega/Norja/Norge

(⁴) Órgano de vigilancia de la AELC/EFTA-Tilsynsmyndigheden/EFTA-Überwachungsbehörde/Εποπτεύουσα Αρχή της ΕΖΕΣ/EFTA Surveillance Authority/Autorité de surveillance AELE/Autorità di vigilanza EFTA/Toezichthoudende Autoriteit van de EVA/Orgão de Fiscalização da EFTA/EFTAn valvontaviranomainen/Eftas övervakningsmyndighet

(⁵) Tribunal de la AELC/EFTA-Domstolen/EFTA-Gerichtshof/Δικαστήριο της ΕΖΕΣ/EFTA Court/Cour AELE/Corte EFTA/EVA-hof/Tribunal da EFTA/EFTAn tuomioistuin/Efta-domstolen